

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: tm30k9nx <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 25/11/2020 Indicação nº 5320/2020 Protocolo nº 8787/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, MAURO MENDES, COM CÓPIAS AOS SENHORES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS E AO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE, A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Mauro Mendes, com cópia aos Senhores, Secretário de Estado de Segurança Pública, Alexandre Bustamante dos Santos e ao Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil, Mário Dermeval Aravechia de Resende, a necessidade da criação e instalação da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Idoso no município de Lucas do Rio Verde.

## **JUSTIFICATIVA**

O município de Lucas do Rio Verde conta com uma população de aproximadamente 67.620 (sessenta e sete, seiscentos e vinte mil) habitantes.

Fundado em 1983 e emancipada em 1988, a cidade esta em franco desenvolvimento, o município vem atraindo novos empreendedores, contribuindo para o aumento populacional, é distante 334 km (trezentos e trinta e quatro quilômetros) da Capital.

A presente indicação visa atender reivindicação de toda população luverdense, mostrando a necessidade da criação e instalação da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, o intuito é dar atendimento diferenciado a estas vítimas.



É notório que a cidade tem um aumento populacional considerável a cada ano e com isso aumentam também as ocorrências de crimes de todas as espécies, principalmente contra o patrimônio (roubos e furtos), tráficos de entorpecentes e violência doméstica.

A Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, tem como prioridade o atendimento aos crimes de violência doméstica e abusos sexuais praticado contra as mulheres, bem como as crianças, adolescentes, independente de sexo. Ainda efetua o atendimento aos idosos que também necessitam de atenção especial em casos de violência doméstica, abusos sexuais e crimes conexos. Nesta unidade especializada há necessidade de convênio com outros órgãos estaduais, municipais e faculdades, para que forneçam psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais para efetuarem atendimento específico as vítimas.

Vale ressaltar, a necessidade da criação e implantação da Delegacia supracitada, pois uma mulher que sofre agressão precisa se sentir segura e acolhida e a responsabilidade de criar esse ambiente é do poder público, e como toda a região tem apresentado o aumento dos casos de violência doméstica, o que torna extremamente necessário a instalação de um local físico apropriado para garantir o direito a integridade física e moral das vítimas.

E nós, como representantes deste povo neste Parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, devido à importância e relevância que o assunto impõe. Por estas razões é que pedimos o acolhimento dos nobres colegas pela aprovação da matéria.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Novembro de 2020

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual